

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em segurança não armada.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se da contratação de empresa especializada em segurança não armada para as festividades realizadas pelo município e demais necessidades da Prefeitura de Pouso Redondo, *exceto* para a eventos que tenham contratação da organização completa.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Tomando do princípio da incumbência à administração pública pelo zelo dos bem móveis e/ou imóveis, bem como pela segurança e bom funcionamento dos eventos por ela realizados, a contratação de serviços de vigilância desarmada decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais e a integridade física de todos os cidadãos atrelados a seus eventos.

3.2 A terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada.

3.3 Impera registrar, ainda, que a principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

4. SETOR REQUISITANTE

4.1 A presente solicitação visa atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação e Cultura.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência e Edital.

5.2 Os produtos/serviços solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

5.3 Ressalta-se que as especificações representadas no Termo de Referência servirão apenas para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser seguido.

5.4 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas no Edital.

5.5 A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a operação do fornecimento.

5.6 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, de acordo com os pedidos expedidos/solicitados, seus prazos e locais de acordo com suas necessidades, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

5.7 Durante a execução dos serviços, A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria responsável sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização do evento.

5.8. Na hipótese de a CONTRATADA sofrer com quaisquer imprevistos com o funcionamento do evento, a mesma deverá sanar as necessidades de maneira imediata.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

6.1 A pesquisa de preço foi realizada no dia 04 de novembro de 2024, através do portal PNCP, disponível no site (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde foi deflagrado os orçamentos que seguirão anexos ao processo. Tendo o mínimo de três orçamentos, onde para fins de preço estimativo foi considerado o preço mediano dentre os cotados. Os orçamentos apresentados respeitam o que preconiza o § 1º inciso II do Art. 23 da lei 14.133 de 2021.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 A prestação dos serviços respeitará o que preconiza o Termo de Referência do respectivo processo.

7.2 É de responsabilidade da contratada, fornecer e-mail institucional e telefone para comunicação entre contratada e contratante.

7.3 O prazo e meio de execução dos serviços seguirá o disposto no Termo de Referência.

7.4 A contratada deve realizar os serviços no horário e local que serão definidos no ato da solicitação e/ou emissão de ordem de serviço.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

8.1 Visando uma programação com planejamento prévio o presente instrumento tem como Grau Alto de priorização da compra.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 Ao Município de Pouso Redondo/SC é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado à função de fiscal de contrato, nomeada pela portaria nº 468/2024 de 22/10/2024 para tanto, fica nomeado à fiscalização do contrato a servidor Mateus Peyerl.

9.2 Fica nomeada para a gestão do referido processo a servidora Jamylle Dionizio Freitas Zanella, designada pela portaria Nº 468/2024 de 22/10/2024;

10. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

10.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto

§ 1º. O conjunto de atividades de que trata o *caput* desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato, os quais serão indicados em instrumento próprio pelo CONTRATANTE, conforme a Portaria nº468/2024 de 22/10/2024.

§ 2º. O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo.

11. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os benefícios almejados residem no fomento cultural do Município de Pouso Redondo, bem como estimular economicamente o comércio local.

Pouso Redondo, 07 de novembro de 2024

SECRETÁRIA DE GABINETE
TALEISI TAINA KOGLIN